



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

DECLARAÇÃO ANUAL

OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO



ANEXO H

01 **N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)**

1

02 **EXERCÍCIO/PERÍODO**

1

Q03 PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

Q031 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	CÓDIGO DO PAÍS	DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	A ENTIDADE É SUJEITA A REGIME FISCAL CLARAMENTE MAIS FAVORÁVEL?	NATUREZA DA RELAÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR DOS EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DO ART.º 63.º/1 DO CIRC	DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA	
								MÉTODO UTILIZADO	OCORRERAM ALTERAÇÕES?
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1 - TRANSMISSÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ATIVOS E OUTROS	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H201			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H202			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H203			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
2 - AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ATIVOS E OUTROS	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H204			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H205			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	CÓDIGO DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> H206			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
3 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	H207			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H208			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H209			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
4 - EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	H210			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H211			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H212			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
5 - GARANTIAS E/OU COLATERAIS CONCEDIDOS	H213			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H214			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H215			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
6 - GARANTIAS E/OU COLATERAIS OBTIDOS	H216			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H217			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H218			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>

Q032 OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA PRATICADOS ENCONTRA-SE ORGANIZADA? SIM 1 NÃO 2 DISPENSADO 3

2 - OCORRERAM ALTERAÇÕES NO MODELO DE NEGÓCIO DURANTE O PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO? SIM 4 NÃO 5

3 - VALOR CORRIGIDO NOS TERMOS DO N.º 8 DO ARTIGO 63.º DO CIRC H250

Q04

RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

PAIS	NATUREZA		RENDIMENTOS		IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO
	PAIS	NATUREZA	NATUREZA	VALOR	
H301	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H315	<input type="text"/>	H344
H302	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H316	<input type="text"/>	H345
H303	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H317	<input type="text"/>	H346
H304	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H318	<input type="text"/>	H347
H305	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H319	<input type="text"/>	H348
H306	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H320	<input type="text"/>	H349
H307	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H321	<input type="text"/>	H350
H308	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H322	<input type="text"/>	H351
H309	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H323	<input type="text"/>	H352
H310	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H324	<input type="text"/>	H353
H311	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H325	<input type="text"/>	H354
H312	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H326	<input type="text"/>	H355
H313	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H327	<input type="text"/>	H356
H314	<input type="text"/>	<input type="text"/>	H328	<input type="text"/>	H357
SOMAS DE CONTROLO			H343	<input type="text"/>	H358

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO H À DECLARAÇÃO ANUAL

INDICAÇÕES GERAIS

O **Anexo H** deve ser enviado por via eletrónica para dar cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 117.º e 121.º do Código do IRC (CIRC), e no artigo 113.º do Código do IRS, por todos os sujeitos passivos de IRC ou IRS que efetuem operações com entidades relacionadas, sejam **RESIDENTES** ou **NÃO RESIDENTES**, na aceção prevista no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC.

Considera-se existirem relações especiais entre uma entidade residente, ou não residente com estabelecimento estável situado em território português, e uma entidade sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável quando se cumpre o definido na alínea h) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC. As regras previstas no artigo 63.º do CIRC aplicam-se também nas relações entre:

- uma entidade não residente e um seu estabelecimento estável situado em território português, ou entre este e outros estabelecimentos estáveis situados fora deste território;
- uma entidade residente e os seus estabelecimentos estáveis situados fora do território português ou entre estes.

Este Anexo deve ainda ser enviado quando tenham sido obtidos rendimentos fora do território nacional.

Caso pretenda submeter o Anexo H relativo ao período de 2018, ou períodos anteriores, não devem ser seguidas as presentes instruções de preenchimento, mas antes as que se encontram disponíveis para esses períodos.

Quadro Q03 – Preços de Transferência

Quadro Q031 – Operações com Entidades Relacionadas

Neste quadro devem constar as operações vinculadas de **montante superior a 100.000,00 €, por natureza e entidade**, para as operações com a natureza identificada em (3) a (6), ou, **por código de operação e entidade**, para as operações com a natureza identificada em (1) e (2), desde que o montante total das operações excluídas **não exceda 500.000,00 €**. Os valores devem ser inscritos em euros certos, desprezando os cêntimos.

Este quadro serve para dar cumprimento ao n.º 7 do artigo 63.º do CIRC, pelo que deverá ser preenchido sempre que o declarante tenha efetuado operações com entidades residentes, ou não residentes, com as quais esteja em situação de relações especiais, na aceção prevista no n.º 4 do referido artigo.

Quando aplicável, para cada uma das operações vinculadas realizadas deve identificar:

- a natureza e o tipo de operação. No caso das operações com a natureza identificada em (1) e (2) deve ainda ser identificado o código da operação de acordo com a codificação abaixo indicada;
- os números de identificação fiscal (nacionais ou estrangeiros), e respetivo código de país, das entidades relacionadas com as quais, no período a que respeita a declaração, realizou operações;
- a denominação da entidade, caso se trate de entidade não residente;
- se a entidade relacionada é (ou não) sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável;
- a natureza da relação especial, de acordo com a codificação abaixo indicada;

- o valor da operação, tendo em consideração que:
 - no caso das operações com a natureza identificada em (1) e (2) deverá ser inscrito o montante da mesma que influenciou o resultado líquido do período;
 - no caso das operações com a natureza identificada em (3) e (4) deverá ser inscrito o saldo médio mensal das mesmas;
 - no caso das operações com a natureza identificada em (5) e (6) deverá ser inscrito o montante total anual das responsabilidades;
- o valor dos efeitos no lucro tributável pelo não cumprimento do princípio da plena concorrência dos termos e condições praticados nas operações;
- o método de determinação dos preços de transferência, de acordo com a codificação abaixo indicada;
- a metodologia utilizada para a determinação dos preços de transferência, se durante o período a que respeita a declaração, e em relação ao período de tributação anterior, ocorreram alterações na determinação dos preços de transferência.

Sendo necessário identificar várias entidades com as quais existam relações especiais será possível utilizar tantos campos «Número de identificação fiscal» quanto os necessários. Da mesma forma, os campos «Código da operação», associados às operações com a natureza identificada em (1) e (2), são campos flexíveis, sendo possível utilizar, por entidade relacionada, tantas linhas quanto as necessárias.

Considera-se que uma entidade está sujeita a um **regime fiscal claramente mais favorável** quando o território de residência da mesma consta da lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças (vide Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 292/2011, de 8 de novembro, 345-A/2016, de 30 de dezembro) e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (artigo 290.º), quando a referida entidade aí esteja isenta ou não sujeita a um imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRS ou ao IRC, ou ainda, quando a taxa de imposto que lhe é aplicável seja inferior a 60% da taxa do IRC prevista no n.º 1 do artigo 87.º do CIRC.

LISTA DE CÓDIGOS A UTILIZAR NO PREENCHIMENTO DO QUADRO Q031

CODIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES COM A NATUREZA IDENTIFICADA EM (1) OU (2)

OPERAÇÕES ATIVAS		OPERAÇÕES PASSIVAS	
1.1	Vendas de mercadorias e outros produtos	2.1	Compras de mercadorias e outros produtos
1.2	Prestações de serviços	2.2	Juros e encargos similares - Setor Financeiro
1.3	Juros e rendimentos similares - Setor Financeiro	2.3	Perdas em operações financeiras - Setor Financeiro
1.4	Ganhos em operações financeiras - Setor Financeiro	2.4	Pagamentos técnicos - Setor Segurador
1.5	Rendimentos de investimentos - Setor Segurador	2.5	Custos de gestão de investimentos - Setor Segurador
1.6	Recebimentos técnicos - Setor Segurador	2.6	Serviços intragrupo adquiridos
1.7	Prestações de serviços intragrupo	2.7	Comissões suportadas
1.8	Comissões auferidas	2.8	Rendas e alugueres suportados
1.9	Rendas e alugueres auferidos	2.9	<i>Royalties</i> suportadas
1.10	<i>Royalties</i> auferidas	2.10	Gastos decorrentes de acordos de partilha de custos
1.11	Rendimentos decorrentes de acordos de partilha de custos	2.11	Remuneração atribuída a membros de órgãos estatutários de pessoas coletivas e outras entidades
1.12	Remuneração auferida de membros de órgãos estatutários de pessoas coletivas e outras entidades	2.12	Aquisição de partes de capital e de outros instrumentos de capital próprio
1.13	Alienação de partes de capital e de outros instrumentos de capital próprio	2.13	Aquisição de instrumentos financeiros
1.14	Alienação de instrumentos financeiros	2.14	Aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis
1.15	Alienação de ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.15	Compensação/remuneração suportada com a aquisição de negócio(s) ou parte(s) do(s) mesmo(s)
1.16	Compensação/remuneração auferida pela venda de negócio(s) ou parte(s) do(s) mesmo(s)	2.16	Juros de empréstimos (obtidos)
1.17	Juros de empréstimos (concedidos)	2.17	Compensação/remuneração suportada com a obtenção de garantia e/ou colateral
1.18	Compensação/remuneração auferida pela concessão de garantia e/ou colateral	2.18	Dividendos pagos
1.19	Dividendos recebidos	2.19	Outros gastos
1.20	Outros rendimentos		

CÓDIGOS DE PAÍS

Inscrever o código de país, de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível em www.portaldasfinancas.gov.pt, em Serviços Tributários / Serviços / Utilitários / Informação / Ajuda para Serviços / Questões Frequentes (FAQ) / Questões Fiscais.

CODIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RELAÇÃO

A	Situação prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
B	Situação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
C	Situação prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
D	Situação prevista na alínea d) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
E	Situação prevista na alínea e) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
F	Situação prevista na alínea f) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
G	Situação prevista na alínea g) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
H	Situação prevista na alínea h) do n.º 4 do artigo 63.º do CIRC
I1	Relação entre uma entidade não residente e um seu estabelecimento estável situado em território português, ou entre este e outros estabelecimentos estáveis daquela entidade situados fora deste território.
I2	Relação entre uma entidade residente e os seus estabelecimentos estáveis situados fora do território português.
I3	Relação entre os estabelecimentos estáveis, situados fora do território português, de uma entidade residente.
J1	Exercício simultâneo de atividades sujeitas e não sujeitas ao Regime Geral - Zona Franca da Madeira
J2	Exercício simultâneo de atividades sujeitas e não sujeitas ao Regime Geral - Zona Franca da Ilha de Santa Maria

CODIFICAÇÃO DO MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

MPCM	Método do Preço Comparável de Mercado
MPRM	Método do Preço de Revenda Minorado
MCM	Método do Custo Majorado
MFL	Método do Fracionamento do Lucro
MMLO	Método da Margem Líquida da Operação
OUTRO	Outro método

Quadro Q032 – Outras Informações

A organização da documentação relativamente aos preços de transferência, prevista no n.º 6 do artigo 63.º do CIRC, deverá ser efetuada ao tempo em que as operações tiveram lugar e deve obedecer ao disposto nos artigos 13.º a 16.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de dezembro.

O campo 3 deverá ser assinalado sempre que o sujeito passivo, apesar de ter efetuado operações vinculadas, se encontre dispensado da organização do processo de documentação respeitante à política adotada na determinação dos preços de transferência, nos termos previstos na Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de dezembro. Esta dispensa não afasta a obrigatoriedade de comprovação, quando solicitada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da conformidade das operações com o princípio de plena concorrência.

Quadro Q04 – Rendimentos Obtidos no Estrangeiro

Neste quadro devem ser incluídos os rendimentos obtidos (recebidos ou colocados à disposição) de entidades não residentes. Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas linhas quanto as necessárias.

Deve indicar a natureza dos rendimentos de acordo com a codificação abaixo indicada, utilizando uma linha para cada rendimento e código de país de origem dos rendimentos.

CODIFICAÇÃO DA NATUREZA DOS RENDIMENTOS

01	Prediais
02	Lucros Imputáveis a estabelecimento estável
03	Dividendos ou Lucros derivados de participações sociais
04	Juros ou Rendimentos de crédito de qualquer natureza
05	Rendimentos de outras aplicações de capitais
06	<i>Royalties</i>
07	Assistência técnica
08	Serviços prestados
09	Mais-valias derivadas da alienação de bens mobiliários - navios, aeronaves ou quaisquer outros bens
10	Mais-valias ou ganhos derivados da alienação de bens imobiliários
11	Outros rendimentos

CÓDIGOS DE PAÍS

Inscrever o código do respetivo país, de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível em www.portaldasfinancas.gov.pt, em Serviços Tributários / Serviços / Utilitários / Informação / Ajuda para Serviços / Questões Frequentes (FAQ) / Questões Fiscais.